

Of. 322/2017 - SF

Brasília, 25 de abril de 2017

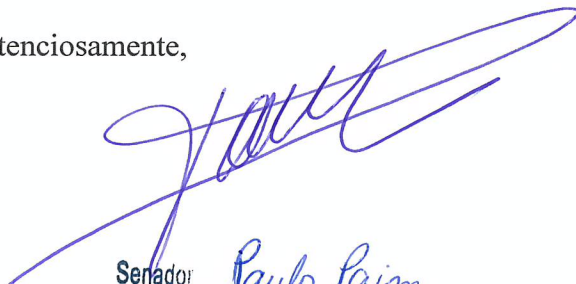
A Sua Excelência o Senhor
Senador **ROBERTO REQUIÃO**
Senado Federal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 937, de 2016

Senhor Senador,

Envio a V. Exa. cópia do Aviso nº 107/MF, de 10 de abril de 2017, do Ministro de Estado da Fazenda, por meio do qual encaminha informações, em meio escrito e digital (CD-ROM), em resposta ao Requerimento nº 937, de 2016, de sua autoria.

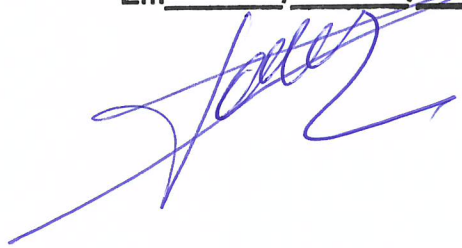
Atenciosamente,



Senador Paulo Paim
No exercício da Primeira Secretaria

Junte-se ao processado do
requerimento nº ____ de ____.

Em ____/____/____



AVISO nº 107 /MF

Brasília, 10 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 142 (SF), de 14 de março de 2017, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 937/2016, de autoria do Senhor Senador ROBERTO REQUIÃO, que solicita informações a respeito da “agenda oficial do Secretário de Previdência, Marcelo Abi-Ramia Caetano”.

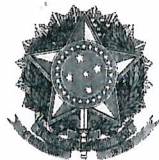
A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, cópia do Memorando nº 004/2017/GAB/SPREV, de 04.04.2017, elaborado pela Secretaria de Previdência.

Atenciosamente,



HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Ministro de Estado da Fazenda





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

Memo nº 004 /2017/GAB/SPREV

Brasília/DF, 4 de abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor

BRUNO TRAVASSOS

Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda

Assunto: **Requerimento de Informação – SF – 937/2016**

Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar,

De ordem do Sr. Secretário de Previdência Marcelo Abi-Ramia Caetano, encaminho a Vossa Senhoria em anexo, a **Nota SPREV/SUGPS nº 001/2017, de 04/04/2017**, da **Subsecretaria de Gestão da Previdência** com o “de acordo” do Secretário de Previdência, acompanhada do **ANEXO I** “Informações sobre as agendas” e **ANEXO II** “Atos normativos, documentos referentes à designação do Secretário em cada um dos Conselhos (CNPC, CRPC, CONAPREV e CNP), listas de presença das respectivas reuniões realizadas a partir de 01 de junho de 2016, a pauta das reuniões e as atas aprovadas”, em resposta ao Memorando nº 10296/AAP/GM-MF, de 13 de dezembro de 2016 e ao Memorando nº 10085/AAP/GM-MF, de 16 de março de 2017.

Atenciosamente,

ROSA DE FÁTIMA SOUSA DA SILVA
Chefe de Gabinete
Secretaria de Previdência



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

NOTA SPREV/SUGPS/Nº 001/2017.

Referência: Ofício nº 142, de 14 de março de 2017, do Senador José Pimentel, Primeiro-Secretário do Senado Federal.

Interessado: Requerimento nº 937, de 2016, do Senador Roberto Requião.

Assunto: Informações a respeito das audiências realizadas pelo Secretário de Previdência.

1. A Assessoria de Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro da Fazenda encaminhou o Requerimento de informação nº 937/2016 no qual são solicitadas *“informações detalhadas a respeito das audiências realizadas pelo Secretário de Previdência do Ministério da Fazenda no período que antecedeu a apresentação da Proposta de Emenda Constitucional da Reforma da Previdência”*.

2. O documento apresenta algumas das audiências realizadas na Secretaria de Previdência no período de 29 de julho de 2016 a 05 de julho de 2016, bem como compromissos externos cumpridos pelo Secretário. A partir desse rol são apresentados quatro questionamentos, conforme segue:

Questão 1: Qual a pauta detalhada objeto das seguintes audiências realizadas pelo Secretário de Previdência do Ministério da Fazenda?

Questão 2: Quais os nomes dos participantes das referidas audiências?

Questão 3: Quais as conclusões e decisões de cada uma dessas audiências?

Questão 4: Que razões de ordem pública justificaram as audiências no período que antecedeu a apresentação da Proposta de Emenda Constitucional da Reforma da Previdência?

3. Inicialmente, constatamos que as audiências apresentadas na questão 01 do requerimento não contemplam a totalidade de agendas cumpridas pelo Secretário de Previdência desde sua posse, em 01 de junho de 2016. No entanto, a apresentação das informações referentes aos demais compromissos agendados torna-se oportuna uma vez que subsidiará as respostas aos demais questionamentos e evidenciará que os compromissos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

realizados pelo Secretário de Previdência foram devidamente registrados e divulgados espontânea e proativamente, justamente por tratarem de conteúdo de interesse coletivo, demandando uma divulgação objetiva e transparente. Desse modo, para atender aos questionamentos 01 e 02 (pauta e participantes das audiências) foram relacionadas as informações sobre as agendas a partir da data da posse do Secretário até o dia 20 de dezembro de 2016 - Anexo I, excluindo-se da listagem as reuniões e despachos internos.

4. O requerimento em questão apresenta especial destaque à discussão referente à Reforma da Previdência, haja vista que neste momento essa é a principal pauta conduzida pela Secretaria. Antes de mais nada, impõe-se esclarecer que, mesmo com referência a esse assunto, nem todas as agendas são aqui organizadas, assim como nem todas as audiências das quais participou o Secretário trataram desse tema.

5. Nesse sentido, verifica-se que, dentre as audiências que mencionamos, foram citadas agendas que não foram organizadas e coordenadas por esta Secretaria, como as realizadas com representantes das Centrais Sindicais para debate sobre a Reforma e as audiências realizadas para atendimento às Agências de classificação de risco. Ainda assim, elas foram mantidos na relação constante do Anexo I, na qual estão informados como reuniões GT Previdência (Grupo Técnico, coordenado pela Casa Civil). A organização dessas reuniões, bem como a listagem dos participantes, ficou sob responsabilidade da Casa Civil da Presidência da República.

6. No que se refere às Agências de classificação de risco, a agenda é coordenada pelo Ministério da Fazenda, em especial pela Secretaria do Tesouro Nacional. As reuniões acontecem com diversas autoridades para que sejam apresentados cenários e perspectivas. Todos os assuntos abordados nas reuniões são considerados confidenciais pela agência que utiliza essas informações para definição, por meio de comitê interno, da nota de crédito do país. Os dados referentes a essas reuniões também estão relacionados no Anexo I.

7. A participação do Secretário de Previdência no Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (CONAPREV), no Conselho Nacional



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

de Previdência Complementar (CNPC) e no Conselho Nacional de Previdência (CNP) decorre das atribuições do próprio cargo e está prevista nos respectivos normativos que estabelecem a organização desses colegiados. Para melhor esclarecer esse ponto e complementar a resposta ao questionamento 03, anexamos: atos normativos e os documentos referentes à designação do Secretário para cada um dos Conselhos, listas de presença das respectivas reuniões realizadas a partir de 01 de junho de 2016, a pauta das reuniões e as atas aprovadas (Anexo II). Cumpre também informar que, tão logo são aprovadas, as atas são disponibilizadas nos sítios eletrônicos de cada um dos Conselhos.

8. Com relação às reuniões do Conselho de Administração da BrasilPrev, registra-se que a participação do Secretário de Previdência ocorreu na condição de membro titular, representante do Governo, conforme indicação do Ministério da Fazenda. Sendo assim, a documentação referente a essas reuniões (pauta, lista de participantes e ata) deverá ser obtida junto à BrasilPrev.

9. No tocante ao questionamento 04, necessário se faz assinalar que o Secretário de Previdência, nos termos regimentais, determina seus compromissos protocolares e sua agenda de modo a realizar estudos e subsidiar a formulação de políticas, diretrizes e parâmetros gerais do sistema de Previdência Social, acompanhar e avaliar as ações estratégicas de sua área de competência, articular-se com entidades governamentais e organismos nacionais e internacionais com atuação no campo econômico-previdenciário, bem como realizar interlocução com os atores sociais para avaliar as propostas de alteração da legislação previdenciária e seus impactos sobre os regimes de previdência.

10. Nesse aspecto, é fundamental mencionar a Lei nº 8.112/90 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores federais ocupantes de cargos públicos, de provimento efetivo e em comissão ou de natureza especial. O art. 116, em seu inciso V, a, estabelece como dever do servidor atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo:

“Art. 116. São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V - atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

11. Essa mesma orientação também encontra respaldo na Lei nº 12.527/11, que estabelece que órgãos e entidades públicas devem divulgar informações de interesse coletivo, salvo aquelas cuja confidencialidade esteja prevista no texto legal:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

É importante registrar que outras pautas são tratadas por esta Secretaria. O tema Previdência não está restrito a elaboração da proposta de Emenda Constitucional que veiculará o conteúdo da reforma. Segundo disposto em norma regimental, incumbe ao Secretário planejar, coordenar, orientar e controlar a execução das atividades de suas respectivas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas em regimento interno. Para tanto, cabe ao Secretário de Previdência assistir o Ministro de Estado na definição e no acompanhamento das políticas de previdência, compreendendo o Regime Geral de Previdência Social, os Regimes Próprios de Previdência Social e o Regime de Previdência Complementar; estabelecer diretrizes e parâmetros gerais para a formulação e a implementação das políticas públicas de previdência social; coordenar, orientar e apoiar tecnicamente as atividades do Conselho Nacional de Previdência, do Conselho Nacional de Previdência Complementar e da Câmara de Recursos da Previdência Complementar; coordenar, orientar e apoiar tecnicamente as atividades do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social; acompanhar a política externa do Governo Federal, no que se refere à previdência; promover acordos internacionais de previdência social; propor e acompanhar as políticas de gestão dos cadastros corporativos da previdência; acompanhar as atividades de pesquisa estratégica e de inteligência previdenciária, dentre outras atividades.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

12. Por fim, necessário se faz assinalar que, inobstante o dever de atendimento e da prestação de informações requeridas pelo público em geral, o agendamento de reuniões do Secretário de Previdência dessume-se do exercício de suas diversas tarefas regimentais e institucionais, fato que não implica, necessariamente, na tomada de decisão a cada audiência realizada. E não poderia ser de maneira diversa, pois, no caso dos agentes públicos ocupantes de cargos especiais de ministros e secretários, é de se ressaltar que o atendimento ao cidadão e aos demandantes, por meio de reuniões e outras pautas, decorre do exercício da função precípua de formulação e gestão em nível estratégico de decisão das políticas públicas que estão sob sua governança, como é o caso da elaboração da proposta da Reforma da Previdência.

13. Exatamente por isso, a diretriz adotada nesta Secretaria foi no sentido de prestar atendimento para os diferentes setores da sociedade que aqui buscaram acesso, de modo que a formatação da agenda teve por vetor a oitiva dos argumentos e ponderações dos atores sociais em nível macro, sejam estes do nível governamental, parlamentar, da iniciativa privada, entidades de classes, dentre outros. A análise de toda agenda cumprida nesse período, permite identificar a pluralidade de agentes que de alguma forma se manifestaram quanto a formulação e implementação da política pública conduzida por esta Secretaria.

Brasília, 03 de abril de 2017.

À Consideração do Senhor Secretário de Previdência.

CINARA WAGNER FREDO
Subsecretária de Gestão da Previdência

Brasília, 03 de abril de 2017.

1. Ciente, de acordo.

2. Encaminhe-se à Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda.

MARCELO ABI-RAMIAH CAETANO
Secretário de Previdência